



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Av. Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2019

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI/BA, através dos membros, apresenta em Plenário o parecer acerca do Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2019, de autoria do Vereador Jefson Miranda Cardoso Carneiro que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadã Araciense a Excelentíssima Juíza Manuela Rodrigues Fernandes e dá outras providências”, a partir das razões abaixo.

1. RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo nº 19/2019 já citado acima foi protocolado nesta Casa Legislativa no dia 16 de setembro de 2019, lido em plenário na 27ª sessão ordinária e encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social através da CI nº 38 de 17 de setembro de 2019 para exame do mérito e da pertinência da proposta.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Estamos diante de um projeto de decreto legislativo que visa conceder título de cidadã Araciense à magistrada que aqui exerceu suas funções.

Fundamenta-se a matéria nos art. 148 ao art. 150 do Regimento Interno que reproduzimos:

Art. 148 - A Câmara Municipal, através do **Projeto de Decreto Legislativo**, apresentado por 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá conferir as seguintes honrarias:

I - Título de Cidadão da Cidade de Araci

Parágrafo único - O Título de Cidadão será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Art. 149º - **A honraria só poderá ser concedida a personalidades nacionais, ou estrangeiras, radicadas no País e comprovadamente merecedoras por relevantes serviços prestados ao Município.**

Parágrafo único - É vedada a concessão de honrarias a pessoas no exercício do mandato efetivo ou em cargos executivos.

Art. 150º - **O Projeto de Decreto Legislativo deverá ser acompanhado de pormenorizada biografia da pessoa que se deseja homenagear e de relação circunstancial dos trabalhos ou serviços prestados. (destaques nossos)**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Av. Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

Ressalte-se ainda que é competência desta comissão analisar o presente projeto de decreto legislativo conforme vemos registrado no art. 53 §4:

Art. 53º - É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos ao seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.

§4 - **Compete à Comissão de Educação, Cultura Saúde e Assistência Social, opinar sobre:**

(...)

- **Todas as proposições que versarem sobre concessão de títulos de cidadania ou de horárias outras.** (*destaques nossos*)

3. ANÁLISE

Verifica-se, portanto, que estão satisfeitos os requisitos de probidade e relevantes trabalhos no município de Araci para que a homenageada receba o título de cidadão Araciense. Quando aqui desenvolveu suas funções reputou fama pelo modo íntegro que conduzia os trabalhos e por isso merece receber este título em nossa terra. Estão satisfeitos, também os critérios de mérito, a saber conveniência e oportunidade, para a emissão do título de cidadania.

4. VOTO

Diante do exposto acima, **opino pela aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Jefson Miranda Cardoso Carneiro que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadã Araciense a Excelentíssima Juíza Manuela Rodrigues Fernandes e dá outras providências”, e seu posterior prosseguimento.

Em conclusão dos trabalhos, esse é o pronunciamento que deve submetido à consideração nobres pares. Sala das Comissões, Câmara Municipal de Araci. Araci/BA, 19 de setembro de 2019.

Jerônimo Jesus de Lima – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Av. Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR Parecer da Comissão ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 019/2019

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social opinou unanimemente pelo prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo Nº 019/2019, de autoria do Vereador Jefson Miranda Cardoso Carneiro que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadã Araciense a Excelentíssima Juíza Manuela Rodrigues Fernandes e dá outras providências”, e pela sua consequente aprovação.

Sala de Comissões, Câmara Municipal de Araci, 19 de setembro de 2019.

Marcos Antônio Pimentel – Presidente

Valter Andrade de Oliveira – 3º Membro